



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 679, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria Centro de Referência à Saúde da Mulher e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Referência à Saúde da Mulher, espaço estratégico para a execução de políticas públicas voltadas às mulheres na sua diversidade e nas suas múltiplas necessidades.

Art. 2º. O Centro de Referência à Saúde da Mulher ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Saúde, cabendo a esta, conjuntamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, proporcionar os meios necessários para seu funcionamento.

Art. 3º. O Centro de que trata o art. 1º desta Lei será denominado Centro de Referência à Saúde da Mulher Espedida Alves Brandão da Silva.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 22 de fevereiro de 2021.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré